



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana

SICOP: 22185

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou se for o caso, **por intermédio de seu representante legal**, vem requerer **REMISSÃO (IPTU) - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, DOS IMÓVEIS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU ECOLÓGICO, OU DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL**, assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, **SITUADOS NA ÁREA DELIMITADA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (CDURP)**, desde que sejam respeitadas as características do prédio e seu interior esteja em bom estado de conservação, ou que as obras de recuperação externa e interna estejam concluídas e tenham recebido a aceitação dos órgãos municipais competentes no prazo improrrogável de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012 – **PORTO MARAVILHA**

Hipótese Legal: Art. 5º da Lei 5.128/2009

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Endereço:

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone(s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI- DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO: (salvo exceções sinalizadas, apresentar original e cópia ou cópia autenticada).

(Preenchimento do
Servidor)

**DOCUMENTO
JUNTADO?**

1- Identificação do requerente:

(S) (N) (NA)

1.1- CPF e documento de identidade do requerente ou seu representante;

(S) (N) (NA)

1.2- Termo de Inventariante ou Escritura Pública de Inventariança (no caso de espólio), se a partilha não tiver sido homologada;

(S) (N) (NA)

1.3- Contrato Social, ou Estatuto e Ata de eleição da última diretoria, devidamente registrados (proprietário pessoa jurídica);

(S) (N) (NA)

1.4- Procuração outorgada pelas pessoas indicadas no subitem 1.1 (quando for o caso), contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

1.5- Identidade e CPF do procurador (quando for o caso);	(S) (N) (NA)
2- Certidão do Registro de Imóveis do imóvel objeto do pedido, expedida no máximo seis meses antes quando o titular não coincidir com o indicado no carnê de IPTU. O promitente comprador só está habilitado se estiver imitado na posse do imóvel e a promessa estiver registrada no Registro de Imóveis;	(S) (N) (NA)
3- Contrato de Locação (quando for o caso);	(S) (N) (NA)
4 - Autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício, emitida pelo proprietário do imóvel ou promitente comprador com promessa registrada no competente Registro de Imóveis;	(S) (N) (NA)
5 - Cópia das duas folhas do último carnê de IPTU recebido (com dados cadastrais do imóvel);	(S) (N) (NA)
6- Licença de obra, com a seguinte informação no seu campo "Observações": "Licença expedida para imóvel situado na área delimitada da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2009" Nos casos em que a licença de obra tenha sido emitida sem esta informação, deverá ser juntado documento expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) contendo, no mínimo, as seguintes informações: I - Número de ordem e data; II- Número do processo iniciado na SMU, se for o caso; III- Identificação do imóvel ou da edificação que componha o grupamento edilício e número de inscrição no IPTU; IV- Declaração de que o imóvel ou a edificação que componha grupamento edilício integra a área da CDURP; V- Número da licença de obra; VI- Nome, matrícula e assinatura do técnico responsável pelas informações;	(S) (N) (NA)
7- Certificado de Adequação do Imóvel na forma estabelecida no art. 9º de Decreto 28.247 de 30/07/2007, e conforme disposto no art. 11 do Decreto nº 33.765 de 05/05/2011. No caso de obras de recuperação do imóvel, para que durante o período dessas obras seja suspensa a cobrança do imposto, deverá juntar além dos documentos citados acima, Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247, de 30/07/2007.	(S) (N) (NA)
<p>• LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL</p>	
<p>VII- Somente após a apresentação dos documentos relacionados no quadro VI autuação do presente processo suspenderá a exigibilidade do crédito tributário na forma prevista no parágrafo único do artigo 79 do Decreto 14.602/96.</p> <p>Este requerimento não afasta a incidência de acréscimos moratórios sobre o tributo, se este for considerado devido, a menos que seja efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.</p>	
<p>VIII- Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes nos quadros VI e VII.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Nome do Requerente ou Procurador</p> <p>Assinatura do Requerente ou Procurador</p>	<p>Recebido.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Nome, matrícula e assinatura do servidor</p>
<p>Data: ____/____/____</p> <p>Nome, matrícula e assinatura do servidor</p>	<p>Ciente da exigência.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Nome do Requerente ou Procurador</p> <p>Assinatura do Requerente ou Procurador</p> <p>(ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)</p>